



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001 46

LEI Nº 579 DE 22 DE JUNHO DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal, competente o crédito adicional no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de meios vigente .

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:-

012 - Material.....	Cr\$ 500.000,00
006 - Serviços e Encargos.....	Cr\$ 200.000,00
010 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 650.000,00
024 - Serviços e Encargos.....	Cr\$ 300.000,00
056 - Centro Esportivo.....	Cr\$ 5.000.000,00
092 - Encargos Patronais	Cr\$ 300.000,00
094 - Serviços e Encargos	Cr\$ 300.000,00
107 - Remuneração de Pessoal.....	Cr\$ 4.500.000,00
020 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 400.000,00
023 - Serviços Pessoais	Cr\$ 250.000,00
030 - Remuneração de Pessoal Pré-Escola	Cr\$ 250.000,00
031 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 350.000,00
029 - Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e III do § 1º , do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogar-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 26 de Junho de 1990 .

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal.